



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0910			Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							59.998.180
			Operações Especiais							
28 846	0910 0057	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)								11.400.000
28 846	0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional	F	3	2	80	0	100		11.400.000
28 846	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)								10.200.000
28 846	0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		10.200.000
28 846	0910 00E8	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTb)								3.500.000
28 846	0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTb) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		3.500.000
28 846	0910 00F4	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)								2.400.000
28 846	0910 00F4 0002	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		2.400.000
28 846	0910 00HD	Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE)								2.170.000
28 846	0910 00HD 0002	Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		2.170.000
28 846	0910 00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)								8.900.000
28 846	0910 00HF 0002	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		8.900.000
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica								2.350.000
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	100		2.350.000
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)								12.278.180
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		12.278.180
28 846	0910 0186	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR)								1.400.000
28 846	0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		1.400.000
28 846	0910 0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)								100.000
28 846	0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		100.000
28 846	0910 0B73	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)								5.300.000
28 846	0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100		5.300.000
TOTAL - FISCAL										59.998.180
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										59.998.180

PORTARIA Nº 141, DE 1 DE JUNHO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, do Meio Ambiente, da Integração Nacional, e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 67.890.831,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II, alínea "c", item "I", e III, alíneas "d", item "I", e "h", item "I", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 67.890.831,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2066			Reforma Agrária e Governança Fundiária							20.497.638
			Atividades							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais								15.000.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional	F	3	2	90	0	100		15.000.000



21 631	2066 211B	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária									5.497.638
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional									5.497.638
			F	3	2	90	0	176			5.497.638
TOTAL - FISCAL										20.497.638	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										20.497.638	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2080		Educação de qualidade para todos								38.750.000
		Operações Especiais								
12 847	2080 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica								38.750.000
12 847	2080 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional	F	4	1	40	8	113	38.750.000	
TOTAL - FISCAL										38.750.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										38.750.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2084		Recursos Hídricos								406.220
		Atividades								
18 544	2084 20W1	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos								406.220
18 544	2084 20W1 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	4	1	90	0	183	406.220	
TOTAL - FISCAL										406.220
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										406.220

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial								2.500.000
		Atividades								
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas								2.500.000
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	F	4	2	40	0	100	2.500.000	
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.500.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo								2.200.000
		Atividades								
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional								2.200.000



23 695	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.200.000
									2.200.000
2128		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							3.536.973
		Atividades							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							3.536.973
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.536.973
									3.536.973
TOTAL - FISCAL									5.736.973
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.736.973

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							20.497.638
		Atividades							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							15.000.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional	F	4	2	90	0	100	15.000.000
21 631	2066 211B	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária							5.497.638
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional	F	5	2	90	0	176	5.497.638
TOTAL - FISCAL									20.497.638
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.497.638

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							38.750.000
		Operações Especiais							
12 847	2080 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica							38.750.000
12 847	2080 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional	F	3	1	40	8	113	38.750.000
TOTAL - FISCAL									38.750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.750.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							2.500.000
		Projetos							
26 782	2087 15PL	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA							2.500.000
26 782	2087 15PL 0316	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA - No Município de Marabá - PA	F	4	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2084		Recursos Hídricos								406.220
		Atividades								
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							406.220	
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	3	1	90	0	183	406.220	
TOTAL - FISCAL									406.220	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									406.220	

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo								5.736.973
		Atividades								
23 695	2076 20Y4	Articulação e Ordenamento Turístico							900.000	
23 695	2076 20Y4 0001	Articulação e Ordenamento Turístico - Nacional	F	3	2	30	0	100	900.000	
23 695	2076 218H	Sustentabilidade, Formalização e Posicionamento de Produtos e Destinos Turísticos							1.106.215	
23 695	2076 218H 0001	Sustentabilidade, Formalização e Posicionamento de Produtos e Destinos Turísticos - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.106.215	
23 571	2076 2C01	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo							250.000	
23 571	2076 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo - Nacional	F	3	2	90	0	100	250.000	
23 695	2076 4590	Qualificação e Certificação no Turismo							250.000	
23 695	2076 4590 0001	Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional	F	3	2	90	0	100	755.450	
			F	3	2	90	0	100	755.450	
		Projetos								
23 695	2076 14TJ	Participação da União na Implementação do Produtor Nacional							2.725.308	
23 695	2076 14TJ 0001	Participação da União na Implementação do Produtor Nacional - Nacional	F	3	2	30	0	100	2.725.308	
			F	3	2	40	0	100	1.375.308	
TOTAL - FISCAL									5.736.973	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									5.736.973	

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE JUNHO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Trabalho; do Esporte; e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 5.257.795,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, § 6º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Trabalho; do Esporte; e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 5.257.795,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
2077		Agropecuária Sustentável								550.000
		Atividades								
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							350.000	
20 608	2077 20ZV 0027	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Alagoas	F	3	6	40	0	100	350.000	
20 608	2077 8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo							200.000	